
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PORTARIA SEAGRO Nº 2024.002/LU 064

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA 020-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA 021-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA 022-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA 023-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO LEI 14.133/2021



LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PORTARIA SEAGRO Nº 2024.002/LU 064



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente



LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAGRO Nº 2024.002/LU 064

Nome/Empresa: OLHOS D'ÁGUA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	CNPJ: 14.341.451/0001-05	Processo nº: LU/064/2024
Empreendimento: POSTO OLHOS D'ÁGUA		
Rua João de Deus Brito, 32 – Centro – Rio Real, Bahia.		
Data da Publicação: 13/03/2024	Validade: 13/03/2027	

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DE RIO REAL, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Orgânica do Município, pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, na Lei Complementar Municipal nº 692/2022, com Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentador Municipal nº 098/2022, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/064/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA UNIFICADA – LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à empresa OLHOS D'ÁGUA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.341451/0001-05, estabelecida ao Rua Afonso Amorim, 34, bairro Centro, nesse município de Rio Real, estado da Bahia, para operar o empreendimento "POSTO OLHOS D'ÁGUA", com capacidade de estocagem de 45m³, sendo 10m³ para Etanol, 10m³ para Óleo Diesel S10, 10m³ para Gasolina Comum e 15m³ para Diesel S500 (comum), Código do Município E3.5.1. – Postos de Gasolina e outros Combustíveis, conforme documentos e estudos ambientais apresentados, em consonância com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Manter atualizados os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da NR-6. Prazo: Durante a vigência desse Ato; II. Manter nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.620/2018, o Programa de Educação Ambiental – EA. Prazo: Durante a vigência desse Ato; III. Informar imediatamente à SEAGRO, quando da ocorrência de vazamentos e, ou de qualquer outra ocorrência, promovendo a remediação de toda área impactada com a máxima brevidade possível. Prazo: Durante a vigência desse Ato; IV. Operar adequadamente, conforme projetos apresentados: a) canaletas de contenção na área das bombas, bem como da descarga selada para coleta de água/óleo com duto impermeável até uma caixa separadora, b) poço de monitoramento das águas subterrâneas, c) câmara de acesso à boca de visita do tanque, d) sistema de descarga selada, e) câmara de contenção de vazamento junto à unidade. Prazo: Durante a vigência desse Ato; V. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis, permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento. Prazo: Durante a vigência desse Ato; VI. Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade e o plano de contingência para situações de perigo e emergências. Prazo: Durante a vigência desse Ato; VII. Manter o PGR – Plano Gerenciamento de Riscos, em conformidade com a Portaria SEPRT nº 6.730/2020 e NR-01/2020, devidamente revisado. Prazo: Durante a vigência desse Ato; VIII. Dar conhecimento aos funcionários do conteúdo do PEA – Plano de Emergências Ambientais, deixando

Rua Bahia, nº11 - Centro - Rio Real, Bahia - CEP.: 48.330-000
Telefax: (75) 3426-1992 E-mail: seagro@rioreal.ba.gov.br
CNPJ: 15.088.800/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente



esse plano sempre disponível para consulta deles. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; IX.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora NR-20 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, promovendo o devido treinamento aos operadores dos equipamentos disponibilizados para casos emergenciais, devendo apresentar anualmente os Certificados de Participação, com lista de presença e respectivo conteúdo programático, à SEAGRO. **Prazo: Anualmente, durante a vigência desse Ato; X.** Promover previamente ao descarte das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização para outras finalidades. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; XI.** Realizar e segregar todo o material reciclável, reutilizando os resíduos sempre que possível, bem como promover a sua disposição final adequada. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; XII.** Manter atualizados os Testes de Estanqueidade, em conformidade com os prazos estabelecidos pela NBR 13.784. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; XIII.** Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; XIV.** Promover o aproveitamento de águas pluviais sempre que possível, para uso durante a operação do empreendimento. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; XV.** Requerer previamente à SEAGRO, Licença de Alteração - LA, para o caso de qualquer modificação que porventura venha a ser implementada aos projetos atuais, em operação. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; XVI.** Manter atualizado o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, nos termos da Norma Reguladora NR-7 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; XVII.** Promover a renovação anual do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; XVIII.** Apresentar o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, quando da renovação desse Ato Administrativo; **XVIII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEAGRO.

Art. 3º - A SEAGRO poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada – LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAGRO e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPAM 4.220/2015 e CEPAM 4.579/2018.

Art. 5º - Esta Licença Unificada – LU terá vigência a partir da data de sua publicação.

Rio Real, Bahia, 13 de março de 2024.

Márioel Augusto de Oliveira
Coordenador de Meio Ambiente/SEAGRO
Decreto. Nº 084/2021


Márcio Roberto Braz da Silva
Secretaria Mun. de Agronegócio e Meio
Ambiente – Decreto nº 11/2021

Rua Bahia, nº11 - Centro - Rio Real, Bahia - CEP.: 48.330-000
Telefax: (75) 3426-1992 E-mail: seagro@rioreal.ba.gov.br
CNPJ: 15.088.800/0001-83



AVISO DE DISPENSA 020-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO LEI 14.133/2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83**

**AVISO DE DISPENSA 020-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO
LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, no site <http://www.rioreal.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) o Edital da Dispensa de Licitação nº. 020-2024-DL—Objetivando a contratação de empresa para confecção e fornecimento de ovos de chocolates para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Rio Real-Ba. esta chamada pública para dispensa de licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis contados a partir da data desta publicação. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensadelicitacao@rioreal.ba.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020-2024-DL., 14 de março de 2024. Luciano Nascimento dos Santos – Agente de Contratação.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83 Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



AVISO DE DISPENSA 021-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO LEI 14.133/2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83**

**AVISO DE DISPENSA 021-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO
LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, no site <http://www.rioreal.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP) o Edital da Dispensa de Licitação nº. 021-2024-DL—Objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de aparelho telefônico digital para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Rio Real - Ba. esta chamada pública para dispensa de licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis contados a partir da data desta publicação. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensadelicitacao@rioreal.ba.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021-2024-DL., 14 de março de 2024. Luciano Nascimento dos Santos – Agente de Contratação.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83 Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



AVISO DE DISPENSA 022-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO LEI 14.133/2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83**

**AVISO DE DISPENSA 022-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO
LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, no site <http://www.rioreal.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP) o Edital da Dispensa de Licitação nº. 022-2024-DL–Objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras plásticas e mesas, atendendo à solicitação da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Rio. esta chamada pública para dispensa de licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis contados a partir da data desta publicação. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via email, para o endereço eletrônico: dispensadelicitacao@rioreal.ba.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022-2024-DL., 14 de março de 2024. Luciano Nascimento dos Santos – Agente de Contratação.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83 Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com



AVISO DE DISPENSA 023-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO LEI 14.133/2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83**

**AVISO DE DISPENSA 023-2024-DL – COMPRA DIRETA COM CONTRATO
LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, no site <http://www.rioreal.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP) o Edital da Dispensa de Licitação nº. 023-2024-DL–Objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de mediação de uso contínuo, mediante processo judicial nº 8000825-18.2023.8.05.0216, destinado a atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Rio Real/Ba. esta chamada pública para dispensa de licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis contados a partir da data desta publicação. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensadelicitacao@rioreal.ba.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023-2024-DL., 14 de março de 2024. Luciano Nascimento dos Santos – Agente de Contratação.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83 Tel. (75) 3426-1320 E-mail: licitacaopmrr@gmail.com